

Natal com o 'estatuto do ME' no sapato...



O novo modelo de avaliação de desempenho e o mérito do ME

O novo *Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário* é publicitado no portal do Governo como o instrumento que visa fomentar a cooperação entre professores e que permitirá identificar, promover e premiar o mérito e valorizar a actividade lectiva.

No que diz respeito ao modelo de avaliação proposto, o documento refere que “permitirá criar incentivos e motivação para o aperfeiçoamento de práticas pedagógicas e empenho na vida e organização das instituições educativas”.

É sobre este ponto que proponho reflexão.

O regime de avaliação apresentado é povoado de ‘novas’ personagens – desde o coordenador de departamento até ao inspector, não deixando de passar pelos encarregados de educação e pelo presidente do conselho executivo –, o que está de acordo com o paradigma da complexidade instalado no campo da avaliação. Mas depressa o abandona, quando determina o próprio processo.

A pluralidade e diversidade de visões que focam o avaliado, incluindo a sua, têm de ser transpostas em instrumentos normalizados, construídos por outros e impostos àqueles que participam no processo de avaliação. Deixa de ser um processo singular para ser igual em todas as escolas e para todos dentro de cada escola. A utilização destes instrumentos tem como finalidade a atribuição de uma classificação quantitativa, “atribuída em números inteiros”, cuja média resultará na avaliação final.



Ana Alvim

Não cabe aqui questionar os critérios/indicadores que são chamados ao palco desta avaliação, mas não se pode deixar de reflectir sobre o sentido da mesma.

Poderá o trabalho docente ser reduzido a números? A qualidade do processo ensino-aprendizagem que cada docente promove poderá ser apresentada ao ‘público’ enquadrando uma ordenação numérica? E o que dizer quanto à motivação e cooperação entre pares que este modelo promoverá?

Apesar de os resultados não estarem agora associados aos momentos de possível progressão, nela se irão reflectir. E em cada escola, os resultados globais da avaliação dos docentes são conhecidos talvez (?) ainda antes de se iniciar o processo – “por despacho (...) são fixadas as percentagens máximas para atribuição das classificações de Muito Bom e Excelente”.

Por outro lado, chegados ao final da carreira de *Professor* só 1/3 deles poderão continuar a progredir para *Professor Titular*. Cada docente terá de ser melhor do que os seus pares, conseguir entrar na cota dos ‘Muito Bom’ ou ‘Excelente’ e, ainda, esperar que os mais velhos deixem as cadeiras livres...

O que pretende afinal o Ministério da Educação? Como poderá este processo motivar todos, quando só alguns (muito poucos) poderão ser alvo do reconhecimento de mérito e de valorização (e acrescimento, de progressão)?

Aqueles que hoje habitam o ME deviam ter a frontalidade de dizer o que querem – ser alvo de mérito por terem ajudado a diminuir o défice a qualquer custo! Mesmo que esteja em causa o futuro da Educação de um país!

A avaliação do desempenho proposta poderá tornar-se nisso mesmo – numa avaliação de des-empenho. ▶

Anabela Sousa,
Área Sindical do Porto

spn
INFORMAÇÃO

Director Abel Macedo · **Editor** António Baldaia · **Conselho de Redacção** Adriano Teixeira de Sousa, Fernando Bessa, Henrique Borges, José Domingues, José Manuel Costa, Margarida Leça, Nuno Bessa, Rogério Ribeiro · **Colaborador Permanente** José Paulo Oliveira

Design Gráfico Adriano Rangel e Ana Alvim · **Foto Capa** Adriano Rangel

Paginação / Digitalização Isto é comunicação visual, lda. · **Impressão** Heska Portuguesa, SA

Propriedade Sindicato dos Professores do Norte (SPN) · **Redacção e Administração** R. D. Manuel II, 51/C - 3º - 4050-345 Porto · Tel.: 226 070 500 · Fax: 226 070 595/6
E-mail spninfo@spn.pt · **Site** <http://www.spn.pt>

Tiragem média 26.375 exemplares · **Registo no ICS** 109963 · **Depósito legal n°** 238855/06 · **Distribuição gratuita aos sócios do SPN**

Os artigos assinados não reflectem, necessariamente, as opiniões e os critérios da Direcção do SPN.



Adriano Rangel

Por um novo rumo, com quem sabe o que faz e do que fala

O neoliberalismo pode ser caracterizado de muitas maneiras, dependendo dos pontos de vista, dos interesses em jogo, da maneira como se realça, ou disfarça, a ausência de preocupações sociais que traduz na sua essência, na sua razão de ser, e alimenta a cega tendência monopolista que persegue.

Nem os, hoje, ingênuos conceitos liberais de promoção do indivíduo e dos seus direitos próprios são já bastantes para encontrar o lastro ideológico em que assentam estas políticas.

A tendência monopolista, o peso da economia de mercado na definição política, a prevalência do internacional sobre o nacional, a concentração crescente da riqueza, tudo isto conduz o projecto neoliberal por um caminho em que as preocupações sociais, como a Educação, a Saúde ou a Segurança Social, se vêem tão subalternizadas que, em muitos casos, correm o risco de desaparecer por completo das preocupações destas políticas.

Portugal não foge a esta lógica e transformou-se, nos tempos que correm, na prova provada de que às mudanças da responsabilidade política não correspondem alterações de percurso, antes pelo contrário. De facto, o actual Governo – que tenta, com tanto desespero como ineficácia, provar que ainda pertence a uma certa esquerda – concretiza políticas que a direita não só não desdenharia de realizar, como até lhe inveja a autoria.

Se o quadro que conhecemos representa bem a prevalência do supra-nacional sobre o nacional, não se pode deixar de registar que a forma, a intensidade e a pressa que caracterizam a actual fúria legislativa revelam, para além da faceta do aluno que quer mostrar serviço, uma insensibilidade social, um fundamentalismo e até alguns laivos autoritários que fogem a qualquer perspectiva de esquerda, por muitos juramentos que se façam. Se o todo é assim, as partes, entre as quais as políticas educativas, não fogem à regra.

E não adianta mais bater na tecla que insiste (com razão) que a ministra da Educação é completamente desconhecadora do complexo mundo educativo, que alia à teimosia e à prepotência enormes doses de ignorância, que está a destruir o sistema educativo português e a tentar sepultar a profissionalidade docente pela via do seu famigerado Estatuto de Carreira. Objectivo que, ao invés do que pensam alguns, está ainda muito longe de atingir e que só conseguirá se os professores deixarem – o que não irá acontecer.

Maria de Lurdes Rodrigues é tudo isto e muito mais, mas José Sócrates sabia muito bem o que estava a fazer quando a indigitou para a Educação. Por isso, ao seu inevitável desaparecimento político tem que corresponder a projecção de um novo rumo para a Educação, construído com todos aqueles que sabem o que fazem e do que falam.



ABEL MACEDO
Coordenador do SPN

Os educadores e professores não se demitirão de pugnar por este objectivo, porque, todo o mundo sabe, não há políticas educativas duradouras sem o apoio dos docentes – e ainda menos realizadas contra eles.



Revisão do ECD: que balanço? que perspectivas?

Encerrada que está a negociação da revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD), importa fazer um primeiro balanço sobre os últimos meses em que a vida das escolas e dos professores foi dominada por esse processo. Desde já, pode afirmar-se que, a manter-se, o 'estatuto' do ME vai agravar o clima de trabalho nas escolas e criar divisões e fracturas numa profissão que, como poucas outras, necessita de condições para um trabalho colectivo, cooperativo, de entreajuda, de solidariedade e de partilha.



Henrique Borges



Desde cedo ficou claro que o Ministério da Educação (ME) pretendia, com o seu 'estatuto', alterar profundamente a profissão docente, retirando direitos adquiridos, agravando as condições de trabalho, subvertendo e desfigurando a profissão.

A fase mais visível é conhecida de todos no articulado concreto das propostas do ME, nomeadamente:

- a criação de duas categorias hierarquizadas ('Professor' e 'Professor Titular');
- a imposição de vagas para acesso aos três escalões de topo, da categoria de 'Professor Titular';
- a fixação de quotas para a atribuição de 'Excelente' e de 'Muito Bom';
- a grave penalização dos docentes avaliados com 'Regular' (perda de tempo de serviço);
- a discriminação dos bacharéis em diversas situações de carreira;
- o aumento efectivo do horário de trabalho;
- a eliminação dos quadros de escola;
- a aplicação muito restritiva dos regimes de faltas, férias e dispensas da Administração Pública;
- a imposição de um exame, com carácter eliminatório, para ingresso na profissão;
- a supressão, em sede de Estatuto, da referência ao direito à negociação colectiva;
- a aprovação de um regime transitório que continua a prejudicar e a discriminar muitos docentes.

As consequências destas medidas vão reflectir-se no acentuado agravamento da instabilidade e do desemprego dos professores e educadores, tal como a própria ministra reconheceu, ao assumir que, a curto prazo, o ME pretende lançar no desemprego mais 5.000 docentes e abrir a porta à mobilidade profissional para cerca de 20.000, com a consequente reconversão de funções para milhares de professores actualmente nos quadros. +

Mas, para lá desta face mais visível, subjaz aquela que é a intenção mais profunda das propostas do ME – a tentativa de controlar a profissão, cercear a sua autonomia e reduzir o professor à categoria de mero funcionário, cumpridor acrítico de orientações superiores.

ME não conseguiu acordo com nenhuma organização sindical

O balanço do que tem sido este processo não podia deixar de sublinhar a importância da unidade criada em torno da rejeição do projecto de estatuto do ME. Unidade construída nas escolas, com os professores, e que se prolongou e teve expressão pública visível nas várias acções realizadas – a Marcha Nacional de 5 de Outubro, a Greve Nacional, a vigília frente ao ME, o cordão humano de 17 de Novembro e o abaixo-assinado que recolheu 65.000 assinaturas, constituíram uma resposta inequívoca à demagogia do ministério e à sua tentativa, nunca abandonada, de cavar um fosso entre os professores e os seus sindicatos.

Por outro lado, a consciência de que estava em causa o maior ataque à profissão docente teve expressão na constituição da Plataforma de Sindicatos, frente alargada e representativa do sentimento esmagador de rejeição da postura e das propostas do ME. Contra a expectativa de muitos – e o desejo de alguns... –, os sindicatos man-

tiveram-se unidos em todo o processo, o que culminou com o facto inédito de o ME ter encerrado a negociação sem o acordo de qualquer organização sindical.

O ME apresentou ao longo da negociação nove versões do seu projecto, o que, só por si, comprova que o texto final é, em vários aspectos, diferente do inicial. Há, inclusivamente, capítulos que foram bastante alterados, nomeadamente os que se prendem com o regime de assiduidade, com a admissão da relevância, em regime transitório, da aquisição de novos graus académicos obtidos pelos professores ou, ainda, com a introdução de algumas alterações que atenuam o regime transitório de acesso na carreira, nomeadamente eliminando alguns requisitos de efeito retroactivo.

Temos, no entanto, a consciência de que, no essencial, a luta dos professores obrigou o ministério a respeitar o quadro legal existente, já que muitas das propostas estavam eivadas de ilegalidades e inconstitucionalidades várias.

De qualquer forma, o reconhecimento destas mudanças não altera um milímetro na consideração de que estamos perante um mau estatuto, um instrumento de controlo da profissão e de imposição de critérios meramente economicistas e de poupança à custa dos professores, mesmo que, frequentemente, mascarados de discursos que apelam à valorização do mérito.



Ana Alvim

Professores não se rendem; a luta vai continuar!

Decretado que foi o encerramento do processo de negociação, há que traçar perspectivas para o futuro, sobretudo porque o Sindicato dos Professores do Norte (SPN) e a Federação Nacional dos Professores (Fenprof) irão continuar a lutar contra o ‘estatuto’ do ME e por um Estatuto que, de facto, dignifique e valorize a profissão. Assim, a Fenprof já aprovou a realização de um conjunto de iniciativas e acções. Para lá de se iniciar, desde já, uma campanha de informação e esclarecimento dos professores, com reuniões nas escolas, assembleias de delegados sindicais e edição de documentos, a Federação empenhar-se-á, naturalmente, nas acções já anunciadas no âmbito da Plataforma Sindical, entre as quais se destacam a declaração do dia de publicação do ‘estatuto’ em Diário da República como “Dia Nacional de Luto dos Professores” e a aprovação de um texto/proposta de posição a ser aprovada pelos docentes nas reuniões de avaliação de final do período.

Para este efeito, o SPN irá fazer chegar o texto às escolas, aos directores de turma e aos coordenadores dos conselhos de docentes e de ano, com o apelo para que os professores os aprovem e façam chegar ao SPN e ao ME. No plano das iniciativas da Fenprof, avulta a realização, em Janeiro, de uma consulta/referendo nacional, com que se pretende que os professores manifestem a sua posição face ao ECD imposto pelo ME – no momento em que, mais uma vez, a ministra da Educação procura lançar a divisão entre os professores e os seus sindicatos, afirmando que entre estes e a classe existe uma dissonância na apreciação das virtualidades do seu ‘estatuto’, cabe aos professores expressarem a sua opinião.

Esta consulta/referendo, que se pretende venha a ser uma iniciativa original, pensada e organizada de forma séria e credível, poderá e deverá constituir mais uma resposta massiva e inequívoca de que, perante um ataque sem precedentes à sua profissão, os professores não se rendem. ▀

Terminado o processo de revisão do estatuto da carreira, que se revelou bem pouco de negociação e muito mais de imposição, o Ministério da Educação acabou por impor um estatuto – o seu estatuto – que aniquila completamente o que designávamos por ECD. Para os educadores e professores, no entanto, é proibido pensar que a luta terminou!

É muito feio o ‘postal de boas festas’ que o Ministério da Educação (e o Governo, por extensão) enviou aos docentes portugueses, subvertendo e degradando totalmente as condições de exercício da profissão, aumentando horários lectivos – assim contribuindo para lançar no desemprego cerca de 5.000 docentes contratados e remeter para o regime de mobilidade especial (supranumerários) mais de 20 mil outros, dos quadros –, reduzindo objectivamente os salários dos professores e educadores e roubando-lhes tempo de serviço prestado.

Com uma proposta de estatuto tão profundamente negativa, como ficou claro nas páginas anteriores, a oposição dos educadores e professores, e das estruturas sindicais que os representam, teria que se revelar forte, determinada e marcada por uma grande união, o que se traduziu na marcação de diversas iniciativas de luta altamente participadas e que impediram que o estatuto aprovado fosse ainda mais gravoso para a educação e para os docentes.

Sem grandes expectativas quanto à possibilidade de alterar, a curto prazo, os seus aspectos mais negativos – o que apenas se conseguirá através de novo processo de revisão, pelo qual a Fenprof se baterá –, tudo faremos para, por todos os meios ao nosso alcance, obter os ganhos possíveis.

Tendo em conta este objectivo, a união entre os docentes e as suas organizações representativas não acabou, estando já aprovadas acções a curto e a médio prazos, seja no âmbito da Plataforma Sindical – que, recorde-se, congrega a quase totalidade das organizações sindicais docentes (14 em 15) –, sejam específicas da Federação Nacional dos Professores (Fenprof).

Os passos seguintes

Um dos planos de luta, por vezes indevidamente desvalorizado, ou mesmo ignorado, é o plano jurídico ou, no caso, jurídico-constitucional.

Assim, e ainda no âmbito da Plataforma Sindical, foi solicitada a dois eminentes constitucionalistas – Gomes Canotilho e Jorge Bacelar Gouveia – a elaboração de pareceres sobre possíveis inconstitucionalidades presentes no ‘estatuto’ do ME, que, em articulação com o trabalho desenvolvido no nossos departamentos jurídicos, serão usados para fundamentar o pedido que a Fenprof apresentará ao Presidente da República no sentido de requerer ao Tribunal Constitucional a verificação prévia da constitucionalidade do diploma aprovado pelo Conselho de Ministros em 23 de Novembro.

Previamente, já tinham sido efectuados contactos com os grupos parlamentares – apenas o do Partido Socialista não chegou a agendar a reunião pedida... –, no sentido de lhes apresentarmos as principais preocupações dos educadores e professores e de recolhemos opiniões e possíveis apoios para o requerimento da fiscalização sucessiva da constitucionalidade do diploma, a fazer apenas depois de uma eventual promulgação pelo Presidente da República, já que, nesta matéria, os grupos parlamentares não têm a possibilidade de solicitar a fiscalização prévia.

Ao mesmo tempo que se envolverá nestas acções, a Fenprof não descuidará a participação nos processos de regulamentação (obrigatoriamente negociais) que terão de se desenvolver após a publicação do decreto-lei, no sentido de, também por essa via, poder atenuar alguns dos aspectos mais perniciosos do ‘estatuto’ do ME. ▶



Não desistimos!

Direitos e deveres profissionais: para que escola? para que professor?

Para o Sindicato dos Professores do Norte (SPN), o capítulo dos Direitos e Deveres é um capítulo estruturante do Estatuto da Carreira Docente (ECD), porque é aí que se configura uma determinada concepção de escola e de profissão. Por isso, recusamos o papel subalterno a que querem remeter-nos e continuamos a exigir um Estatuto compatível com a importância do trabalho que realizamos e a dignidade a que temos direito.

Ao contrário do que o Governo tem veiculado, os educadores e professores portugueses não se movem apenas por motivações egoístas. É fácil comprovar que a sua intervenção e a sua luta têm associado, no presente como no passado, os interesses socioprofissionais e as preocupações pela qualidade da educação.

É neste contexto que o Estatuto, enquanto instrumento privilegiado de regulação da profissão, deve ser também um espaço de afirmação do compromisso ético dos professores.

Aquando do início do processo de revisão, a Federação Nacional dos Professores (Fenprof) apresentou, como lhe competia, as suas propostas. Naturalmente que incluíam o capítulo de direitos e deveres, dada a centralidade que lhe atribuía neste documento, já que é da especificidade destes que devem decorrer as opções concretas do articulado do ECD relativamente às várias matérias.

Direitos e deveres

No que aos direitos profissionais diz respeito, a Fenprof propunha que, aos actualmente consagrados, fossem acrescentados: o direito a condições de trabalho condignas; o direito a um horário de trabalho que garanta uma boa prática pedagógica, com tempos adequados para preparação e avaliação das actividades e para trabalho conjunto com outros docentes; o direito a uma remuneração digna, compatível com a dignidade e a importância social da função que desempenham; o direito à estabilidade profissional; o direito a um regime de aposentação que tenha em conta o elevado desgaste físico e psíquico decorrente do exercício da profissão.

O Ministério da Educação (ME) não só não aceitou a inclusão de nenhum destes direitos, como retirou do Estatuto o direito à negociação.

Relativamente aos deveres, e tendo como referência o actual ECD e a Declaração sobre Ética Profissional, da Internacional de Educação (IE), a Fenprof apresentou um conjunto de propostas que implicavam, também, uma nova estruturação deste capítulo: *i) deveres gerais; ii) deveres para com os alunos; iii) deveres para com os outros docentes; iv) deveres para com os pais/encarregados de educação.*

O ME aceitou a reestruturação formal, mas rejeitou vários dos deveres propostos, alterando o conteúdo de outros e acrescentando alguns novos.

Funcionarização da docência

Da análise deste capítulo, ressalta uma concepção de professor-funcionário, transmissor de um saber produzido no exterior e cumpridor de regras estabelecidas por outros. Ao professor não compete “promover a liberdade, a democracia e os direitos humanos através da educação” – compromisso constante da declaração da IE –, mas apenas cumprir integralmente “programas e orientações programáticas ou curriculares em vigor”, “disposições normativas sobre educação”, “orientações dos órgãos de direcção executiva”, “regulamentos”, etc.

Esta lógica de funcionarização da profissão docente leva a considerar que:

- o professor não tem o dever de participar activamente na elaboração dos projectos educativos das escolas e respectivos planos de actividades; compete-lhe, tão-somente, “desenvolvê-los e executá-los”;
- a formação contínua que o professor está obrigado a realizar não é a que decorre do Plano de Formação da escola, elaborado na sequência de um levantamento de necessidades em que o professor tenha participado; quem determina que formação é importante é a administração educativa;
- o professor não pode ter o direito, e muito menos o dever, de recusar condições de trabalho que prejudiquem o desenvolvimento da sua actividade profissional com os alunos; só tem que aceitar as que lhe são impostas e “cooperar com a administração”;
- o professor não tem o dever de participar activamente na organização da escola, contribuindo para a vitalização democrática dos espaços de decisão e de gestão; o seu dever é obedecer, de forma acrítica, aos superiores hierárquicos;
- o professor não tem o dever de responsabilizar os pais, salvaguardando o respeito pela instituição escolar; compete-lhe “promover acções específicas de formação ou informação para os pais ou encarregados de educação” e “manter a disciplina” – se não consegue, diz a ministra, é porque é incompetente ou a escola está mal organizada...



Honrar a história da profissão

Num Estatuto que configura uma profissão social e materialmente desvalorizada e um exercício da actividade docente fortemente controlado e burocratizado, não se estranha que o ME tenha recusado consagrar o direito a um horário de trabalho que garanta uma boa prática pedagógica, o direito a uma remuneração digna ou o direito a um regime de aposentação que tenha em conta o elevado desgaste decorrente do exercício da profissão. Já para não falar da supressão do direito à negociação...

Gomes Bento, na «História do Movimento Sindical Docente», lembra que “os professores têm um passado de luta pelos seus interesses profissionais e pelas reformas essenciais no ensino. Muitas das suas propostas integravam-se no melhor espírito progressista do tempo, defendiam métodos pedagógicos antitradicionalistas, enalteciam valores humanistas, desmistificavam as pseudo-reformas, erguiam-se contra prepotências e arbitrariedades do poder”.

Os tempos que vivemos hoje colocam-nos o desafio de honrar esta herança – recusando o papel subalterno para que querem remeter-nos e continuando a exigir um Estatuto de Carreira compatível com a importância do trabalho que realizamos e a dignidade a que temos direito. ▀

Apresentado novo anteprojecto de decreto-lei

ME baralha e volta dar na contratação

Este texto estava praticamente terminado, baseado na versão que o Ministério da Educação entregara à Fenprof três semanas antes, quando o Ministério da Educação nos trocou as voltas, apresentando aos sindicatos, em 29 de Novembro, uma nova versão do anteprojecto de decreto-lei que visa regular a possibilidade de contratação directa pelas escolas de professores e formadores. Infelizmente, e apesar de umas adaptações aqui e ali, boa parte do que estava escrito é aproveitável para comentar a nova versão.



Desde logo, pode afirmar-se que o ME recorre ao eufemismo para camuflar as suas verdadeiras intenções, como quando se lê no preâmbulo do projecto de diploma que o mesmo “consagra a possibilidade de utilização de outras formas de vinculação para o exercício temporário de funções docentes ou de formação” nas escolas e jardins-de-infância, ou quando é referido que se opera a “reconversão do mecanismo de oferta de escola (...) num instrumento de recrutamento (...) mais eficaz e flexível que permita às escolas seleccionar o candidato com perfil ajustado às necessidades ocasionais resultantes do respectivo plano de actividades ou projecto educativo”.

Até pareceria aceitável, não fosse aquelas palavras traduzirem:

- uma maneira diferente de o ME dizer que pretende eliminar a já muito restritiva contratação através de contrato administrativo de provimento (garante aos docentes contratados por essa forma, para as designadas Técnicas Especiais, o direito a serem abonados pelo mesmo índice salarial dos docentes dos quadros com iguais habilitações e tempo de serviço), ainda previsto no artigo 33.º do ECD, mesmo na versão aprovada no dia 23 de Novembro p.p. em Conselho de Ministros;
- a restrição drástica das situações de aplicação do contrato administrativo, que oferece mais garantias laborais quando comparado com o contrato a termo resolutivo que o ME pretende trazer para a escola pública;
- a eliminação do respeito obrigatório pela graduação profissional como critério primeiro da ordenação de candidatos nos concursos por oferta de escola.

Aparecendo como consequência porventura marginal, mas de enorme importância para as dezenas de milhares de docentes que todos os anos procuram uma colocação, ainda que num horário diminuto, até temporário, as colocações cíclicas – que têm provado ser um processo credível, transparente e justo, e que respeitam o já referido critério da graduação profissional, que a Fenprof sempre tem defendido como o único que pode garantir essas características – deixariam definitivamente de se aplicar para além do final do 1º período. E na primeira versão nem no 1º período tinham lugar, tendo o ME então proposto a sua extinção pura e simples.

Uma proposta execrável

A segunda versão do projecto do ME também não merece o acordo da Federação Nacional dos Professores (Fenprof) nem dos educadores e professores, por várias razões. A saber:

- ao não abdicar da substituição do contrato administrativo pelo contrato a termo resolutivo, que se aplicará na maioria das situações, pretende precarizar ainda mais a situação dos docentes que venha a abranger – ainda que, hipocritamente, seja afirmado o inverso;
- pretende adoptar para as necessidades relativas a disciplinas das áreas profissionais, tecnológicas, vocacionais ou artísticas, a contratação em regime de prestação de serviços, mesmo para necessidades anuais;



- pretende limitar definitivamente as colocações cíclicas ao 1º período lectivo, altura a partir da qual o ME se desresponsabiliza pelo processo, perdendo-se todas as garantias de transparência e justiça, bem como de equidade de condições a praticar pelas escolas e agrupamentos, que fixarão os respectivos critérios de ordenação e selecção de candidatos – mas se isto não fosse suficiente, o projecto abre ainda a possibilidade de, por portaria do ME, antecipar a aplicação da contratação pelas escolas;
- pretende impor, ainda, uma quota anual de contratação, a definir em despacho conjunto do ME e do ministro das Finanças, nem sequer se percebendo como tal pode ser operacionalizado, uma vez que as necessidades das escolas dependem de factores vários, a maior parte deles absolutamente imponderáveis e imprevisíveis, como doenças ou licenças de maternidade (até já parece uma fixação por quotas, não?...);
- pretende, também, que “a não apresentação do trabalhador no dia imediato ao da celebração do contrato de trabalho ou na data que tiver sido acordada para o início da sua actividade (...) é considerada como denúncia do mesmo contrato (...)”, não havendo nenhum tipo de salvaguarda de situações em que a falta pudesse ser por motivo previsto na lei como justificável: doença, maternidade, cumprimento de obrigações legais, nojo,...
- pretende impor um regime em que os candidatos deixariam de ter a garantia de acesso a qualquer mecanismo de reclamação ou recurso hierárquico, só lhes restando o recurso aos tribunais.

Tudo quanto atrás fica expresso já seria mais do que suficiente para mostrar quão execrável consegue ser a proposta do ME, mas esta última é mesmo a cereja no topo do bolo... ▶

Qual pistoleiro que dispara primeiro e pergunta depois – no caso nem pergunta! –, o Ministério da Educação entendeu implementar no 1º Ciclo um programa, supostamente direccionado para o enriquecimento curricular, que lançou a confusão generalizada nas escolas.

Não se importando com as condições, a qualidade pedagógica ou os modos organizativos, e como nada foi preparado nem previamente discutido ou analisado – pelo menos com os professores, agora encarados como meros executores –, a implementação das actividades de enriquecimento curricular (AEC) aconteceu envolta em tamanha nebulosidade organizativa que, longe de ser inocente, pretende ocultar a vertente política do acto educativo (e a educação é um acto político!), desresponsabilizando o sistema e passando a ‘coisa educativa’ a ser encarada unicamente do ponto de vista gestor.

Isto é, não se discutem nem analisam as vantagens ou consequências deste ou daquele programa, decreta-se simplesmente como necessário e inevitável, pelo que nem se colocam à consideração os modos da sua implementação. Parece que alguém, certamente muito sábio, algures num gabinete ministerial, e nem é certo que seja o da Educação, engendrou uma solução única e miraculosa. E perante fenómeno de tal raridade, logo se legisla – preferencialmente pela internet, que a pressa é muita. E pronto, cumpre-se!

No caso vertente, tal atitude resultou na tremenda confusão que grassa nas escolas. Onde, por exemplo, não se percebe muito bem o que é curricular ou extra-curricular, lectivo ou não-lectivo, como ou quem garante a articulação entre escolar e não-escolar, quais os conteúdos e as estratégias pedagógicas a adoptar, onde se desenvolve cada uma delas, que responsabilidades têm o ministério ou as autarquias, etc.

No que toca à implementação das AEC, entregue àquelas últimas, não raramente as autarquias tomaram como seu o comportamento da entidade governamental, numa espécie de postulação que determina a reprodução de comportamentos como uma inevitabilidade. Regra geral, acabaram por ditar as regras do processo, até porque, pelo que ficou visto, esta é uma questão organizacional, logo, dita quem é responsável e sabe da poda! Resultado – a solução só poderia residir no domínio do *possível*.



Isto é

AEC ou o combate à escola dos possíveis

O reino do possível

Não admira, pois, que as soluções encontradas fossem as possíveis, o que se traduziu em situações díspares e bem diferenciadas.

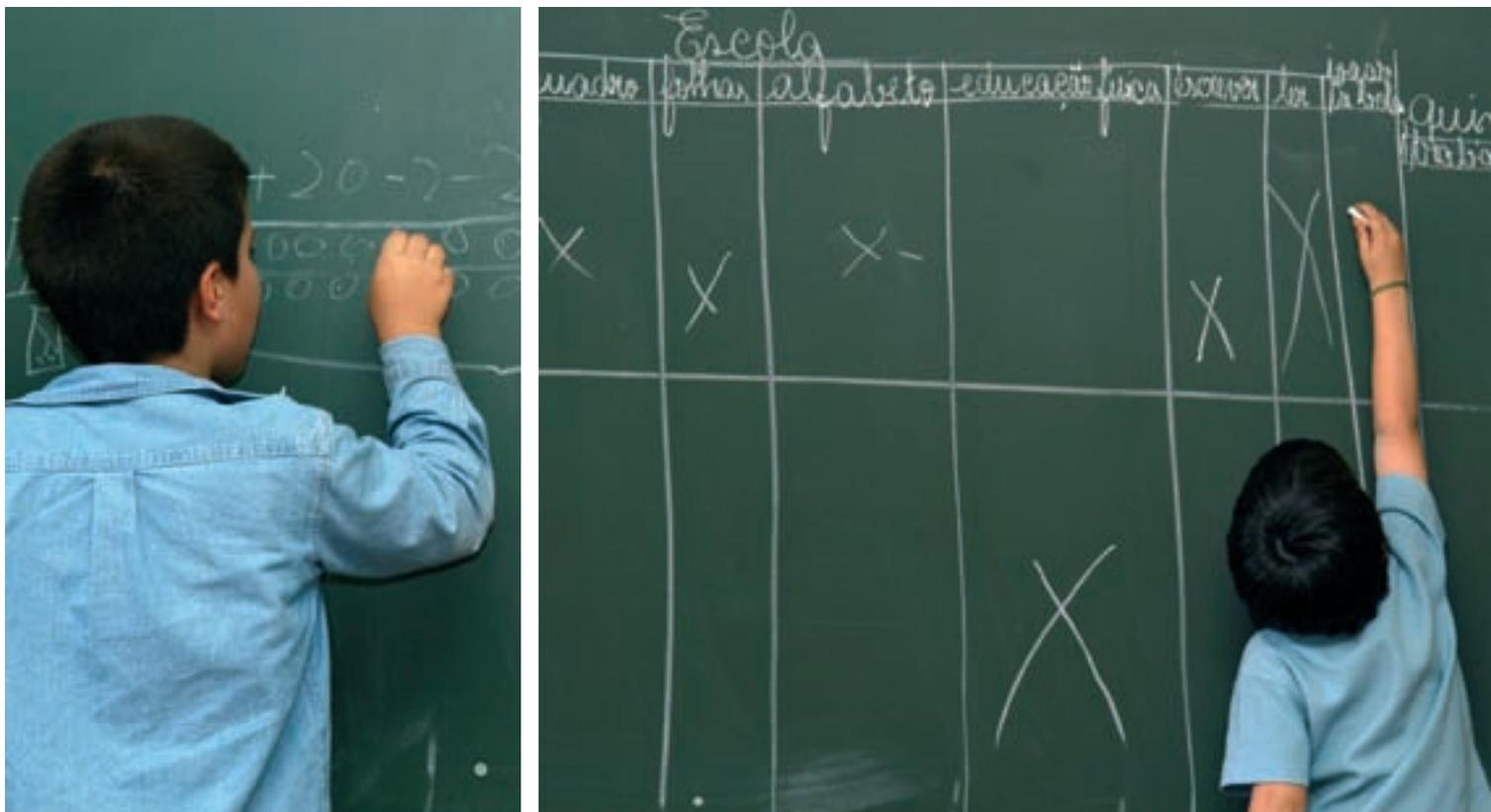
Nuns casos, de tão pouco aliciante que é, ainda não foi possível implementar o programa; noutros, o processo foi de tal modo que não foi possível continuar, pelo que se encontra suspenso; noutros, ainda, as actividades acontecem quando é possível – no início, meio ou final do dia, após ou entre as actividades curriculares. Pelo que a elaboração do horário escolar deixou de ter uma preocupação pedagógica, assumindo a vertente ocupacional, vista em função da disponibilidade dos responsáveis por tais actividades. No caso do *onde* se desenvolvem as AEC, a resposta é igualmente fácil – onde for possível! Na escola ou noutro lugar qualquer, o sítio e as condições não são importantes; importante é que haja actividades, nem que se arranjem uns contentores. Provisórios, claro!

Quanto ao carácter das actividades, a solução é a única possível – a escolarização. Nem poderia ser outra, porque, embora enriquecido, é de currículo que estamos a falar. A *execução*, essa, fica a cargo de alguém que é achado entre os que estiverem dispostos a receber o menos possível, num aproveitamento inqualificável de mão-de-obra qualificada.

E como nada foi acautelado, tão-pouco a existência de um órgão ou espaço de articulação, cada um vai fazendo o que é possível, o que acaba por ser congruente com essa grande inovação pedagógica que é a *licealização* do 1º Ciclo, despachada pelo secretário e prontamente assumida por alguns órgãos de gestão.

Rogério Ribeiro

Deste modo, fica claro que nesta escola do *possível*, a preocupação pedagógica tornou-se impossível, constituindo-se, até, como um obstáculo ao fim último – o aumento do tempo de permanência das crianças na escola. Ensino globalizante, transdisciplinarização dos saberes, continuidade pedagógica, atendimento aos ritmos e capacidades de aprendizagem, respeito pelas etapas de desenvolvimento das crianças – tudo isto são relíquias *rousseauianas* que urge enviar para a arca das quinquilharias pedagógicas.



Isto é

Pelo que daqui decorre, afinal, o fundamental nesta escola dos possíveis é o entretenimento, não o enriquecimento. É a ocupação dos tempos livres das crianças pela via da escolarização, da fragmentação dos saberes, da disciplinarização, da separação num registo de ecoponto, ou melhor de ecocentro, onde cada conteúdo é depositado no contentor apropriado.

Este é um modelo que transforma a escola na única agência educativa possível, nem que para isso se aumente a carga horária dos alunos e se desenvolvam mais actividades de carácter escolarizante, transformando a criança num aluno permanente, desenvolvendo um processo de *alunização* que invade os espaços e tempos extra-curriculares e onde os docentes são convocados para este trabalho de ocupação dos tempos livres. Um processo asfixiante que torna o ambiente de trabalho impossível, as aprendizagens débeis e o trabalho pedagógico infrutífero.

É possível outra escola

Segundo este *novo* modelo, as áreas nobres do currículo passam a ser contabilizadas e cronometradas. E as outras também. Decorrem ambas em espaços e compartimentos estanques e delimitados, resuscitando o salazarento *ler, escrever e contar*, este sim entregue ao professor da turma, e o restante, porque secundário, a quem estiver disponível e eventualmente interessado. E eis como o que parecia ser um bom ponto de partida – o enriquecimento curricular – vem, afinal, empobrecer o processo de ensino-aprendizagem.

Se o objectivo fosse o enriquecimento curricular, então, ter-se-ia que optar por um outro modelo educativo que se encontra nos antípodas deste. +

A escola dos possíveis é sempre uma escola limitada. Porque só se consegue a lua quando se pede o sistema solar, o modelo escolar deveria perseguir uma outra dimensão, digamos política ou utópica, que transporta o homem para uma esfera que vai para além do possível. Aliás, o poeta já versou sobre o assunto; os que persistem em ser autistas é que teimam em não acreditar na importância que o sonho tem no pular do mundo.



Isto é

Nesta outra dimensão, outra escola é possível. É possível uma escola de equipas educativas que viabilizem o cumprimento das diferentes áreas curriculares, efectivando mudanças instituintes e não as institucionalizadas. Uma escola onde os professores, porque profissionalizados no sector e possuidores de formação diferenciada, trabalham em conjunto, planificam, articulam e rentabilizam recursos, capitalizam esforços e optimizam as relações com a comunidade. Uma escola que contrarie a ditadura neoliberal e onde os pais e as crianças deixam de ser consumidores e assumem a qualidade de produtores, onde são parceiros em vez de clientes, actores e não meros espectadores.

Esta é uma escola que recusa a política do *mais do mesmo*, que faz a apologia da diferenciação e se narra pela diversidade das ofertas educativas, e não apenas escolares. É possível uma escola onde as actividades extra-curriculares não tenham um carácter escolarizante, mas lúdico e prazenteiro, que acontecem num registo educativo não formal. É possível uma escola onde, como se escrevia no «Jornal da Fenprof» (Set/06), os professores “desenvolvam um trabalho mais cooperativo, articulado e sustentado”, procurando “dar respostas às necessidades de organização pedagógica e de cumprimento do currículo com ganhos significativos para as aprendizagens dos alunos, valorizando e dignificando este sector de ensino”.

Por uma mudança de atitude

Complexo e complicado? Será, certamente!

Ninguém diz que é fácil. O que se diz é que é possível, dentro de um registo de colaboração e abertura de um ministério dialogante e aberto às propostas dos seus profissionais. Um ministério que defenda a qualidade da escola pública, que não paute a sua actuação apenas por critérios economicistas e que seja capaz de perceber que os profissionais da educação estão apostados na melhoria da qualidade do sistema educativo e os entenda como profissionais reflexivos e implicados no sucesso dos alunos. Um ministério que não decrete a implicação, mas que implique de facto, isto é, um ministério que saiba ouvir e partilhe as decisões com quem as vai colocar em prática.

Definitivamente, há que reabilitar uma velha e feliz expressão de Hutmacher, recuperada por António Nóvoa: “o segredo está no trabalho de pensar o trabalho”. E com carácter de urgência, porque em educação os erros pagam-se caro – embora seja um lugar-comum, não deixa de ser verdade! ▶



Viagem ao reino dos trolls

O Departamento dos Professores Aposentados do SPN vai realizar mais uma das suas já famosas viagens turísticas. Este ano, o destino é a Noruega, com saída do Porto no dia 26 de Maio, rumo a Oslo, e regresso no dia 2 de Junho.

Durante uma semana, os participantes vão poder desfrutar da paisagem, da cultura e dos costumes de um país frequentemente referenciado como exemplar a vários títulos.

Oslo (Parque Vigeland, com as impressionantes esculturas do artista), Trondheim (Catedral de Nidaros, a maior estrutura

medieval da Escandinávia) e Bergen (capital dos fiordes, com o Museu Hanseático e magníficas fachadas em madeira), são algumas das cidades a visitar.

Uma excursão ao glaciar de Jostedal (o maior da Europa), a travessia do fiorde Sogne (o mais profundo do mundo) e uma viagem no famoso comboio Flamsbaen (um dos trajectos mais bonitos da Noruega), são outras propostas que não deixam ninguém indiferente.

Para mais informações, os interessados devem contactar o SPN logo que possível.

Horário do SPN no Natal e Ano Novo

No período de Natal, os serviços do Sindicato dos Professores do Norte (SPN) encerram no dia 23, às 12h30, e reabrem no dia 27.

No Ano Novo, o SPN encerra às 12h30 do dia 29, reabrindo no dia 3 de Janeiro.

CONVOCATÓRIAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SÓCIOS

Dia 24 de Janeiro de 2007

De acordo com os Estatutos do Sindicato dos Professores do Norte, convoco a Assembleia Geral Ordinária de Sócios, descentralizada, para o dia 24 de Janeiro de 2007, às 17h30, a realizar na sede do SPN (Porto) e nas sedes das Áreas Sindicais, com a seguinte

Ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Análise da situação político-sindical.
3. Discussão e aprovação do Plano de Actividades e do Orçamento do SPN para 2007

Se à hora indicada não houver quorum, a Assembleia Geral realizar-se-á meia hora mais tarde, com qualquer número de presentes.

Porto, 6 de Dezembro de 2006

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Ruth Rodrigues

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Dia 24 de Janeiro de 2007

De acordo com os Estatutos do Sindicato dos Professores do Norte, convoco uma Assembleia Geral Extraordinária de Sócios, descentralizada, para o dia 24 de Janeiro de 2007, com início logo após o final da Assembleia Geral Ordinária desse dia, a realizar na sede do SPN (Porto) e nas sedes das Áreas Sindicais, com a seguinte

Ordem de trabalhos:

Ponto único: - Metodologia de discussão e votação da revisão dos Estatutos do Sindicato dos Professores do Norte.

Porto, 6 de Dezembro de 2006

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Ruth Rodrigues

agenda sindical

NOVEMBRO

14. Reunião da Plataforma Sindical, Lisboa
14. Reunião Fenprof/Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, Lisboa
15. Reunião Fenprof/ME sobre o novo regime de contratação, Lisboa
16. Primeira reunião de negociação suplementar do ECD com o ME, Lisboa
20. Segunda e última reunião de negociação suplementar do ECD com o ME, Lisboa
21. Plenário de dirigentes do SPN com redução, Porto
22. Distribuição de comunicado da Plataforma Sindical à população sobre o novo ECD, em todo o país
22. Reunião da Plataforma Sindical, Lisboa
23. Conferência de imprensa da Plataforma Sindical sobre a aprovação do novo ECD pelo Conselho de Ministros, Lisboa
23. Reunião da Comissão Negociadora Sindical (inclui a Fenprof) com a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AEEP), Lisboa
23. Secretariado Nacional da Fenprof, Lisboa
24. Secretariado Nacional da Fenprof, Lisboa
24. Encontro internacional "A Carta do Porto... E depois?" (apoio do SPN), Porto
25. Encontro internacional "A Carta do Porto... E depois?" (apoio do SPN), Porto
27. Reunião da FEPCES (inclui a Fenprof) com a União das Misericórdias no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Lisboa
28. Reunião do Departamento da Educação ao Longo da Vida (SPN), Porto
30. Reunião dos gabinetes jurídicos dos sindicatos da Fenprof, Lisboa

DEZEMBRO

05. Plenário de dirigentes do SPN com redução, Porto
07. Assembleia de Delegados Sindicais do SPN (Área Sindical do Porto), Porto
12. Reunião da Comissão Negociadora Sindical com a AEEP, Lisboa
12. Plenário de dirigentes com redução do SPN, Porto
14. Conselho Nacional da Fenprof, Lisboa
15. Conselho Nacional da Fenprof, Lisboa
15. Reunião da FEPCES com a União da Misericórdias no MTTs, Lisboa

Ministère de l'Éducation Nationale, Supérieur er Recherche – França
Et ce que nous sommes devenus aujourd'hui, nous devons à nos professeurs.

**O que somos hoje,
devemo-lo aos nossos professores.**

Consejería de Educación – Junta de Andalucía – Espanha
Gracias profesorado, sin vosotros no seria posible.

**Obrigado professores,
sem vocês não seria possível.**

Ministra da Educação – Portugal

Perdi os professores, mas ganhei a população!

Maria de Lurdes Rodrigues



Dispensa da componente lectiva e reclassificação e reconversão profissionais

O Decreto-Lei nº 224/2006, publicado em 13 de Novembro, estabelece o regime de concessão de dispensa da componente lectiva ao pessoal docente, bem como o regime de reclassificação e reconversão profissionais do docente declarado incapaz para o exercício da sua actividade profissional, mas apto para o desempenho de outras funções.

Mantendo, no essencial, o previsto na Portaria nº 296/99 (que revoga), o referido decreto-lei reduz o prazo máximo para recuperação a 18 meses, sendo a dispensa autorizada por períodos de 6 meses.

O docente que pretenda beneficiar da dispensa da componente lectiva, requer ao respectivo director regional de Educação a apresentação à Junta Médica, incluindo o seu processo, além do registo biográfico, do boletim de faltas e da

documentação clínica, um parecer do órgão de gestão do estabelecimento de ensino do qual conste proposta de funções a desempenhar pelo docente por referência a uma lista de 30 funções, anexa ao decreto-lei.

É importante verificar que todos os artigos deste decreto-lei referentes à dispensa da componente lectiva, virão a ser revogados pelo novo estatuto, aprovado em Conselho de Ministros no dia 23 de Novembro.

O docente que for considerado pela Junta Médica incapaz para o exercício de funções docentes, mas apto para o desempenho de outras, é submetido a um processo de reclassificação ou reconversão profissional para diferente carreira ou categoria.

Só os docentes portadores de doença incapacitante, reconhecida como tal

por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Saúde, Educação e Administração Pública, a aprovar no prazo de 30 dias, não serão abrangidos pelo processo de reclassificação ou reconversão, mantendo-se afectos à respectiva escola.

No procedimento da reclassificação ou reconversão profissionais são considerados, além do relatório da Junta Médica, as habilitações do docente, as suas aptidões relativamente à área funcional de inserção da nova carreira e o interesse e a conveniência do serviço onde opera a reclassificação ou reconversão.

O docente deve manifestar preferências para o desempenho de outras funções, por carreira ou categoria, serviço ou organismo público, sob pena de poder ser colocado em qualquer serviço dentro da área do município da sua residência.

O docente declarado incapaz para o exercício de funções docentes, cuja reclassificação ou reconversão não tiver sido promovida por falta de interesse de qualquer serviço, por falta de aproveitamento ou aptidão, ou recusa de colocação, pode requerer a apresentação à Junta Médica da Caixa Geral de Apontamentos desde que reúna os requisitos mínimos de tempo de serviço exigidos. Se o não fizer, passa automaticamente à situação de licença sem vencimento de longa duração.

Todos os docentes que à data da entrada em vigor do Decreto-Lei 224/2006 se encontrem na situação de incapacitados para o exercício de funções docentes são presentes a nova Junta Médica para confirmação dessa incapacidade ou de retoma do exercício das funções docentes.

índice de legislação · novembro

I Série

02. Portaria 1.186/06

Altera a Portaria nº 754/06, de 2 de Agosto (fixa os pares estabelecimento/curso abrangidos pelos concursos institucionais para ingresso nos cursos ministrados em estabelecimentos de Ensino Superior particular e cooperativo para a matrícula e inscrição no ano lectivo 2006/07 e as respectivas vagas).

03. Decreto-lei 220/06 [MTSS]

Estabelece o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem e revoga os decretos-lei n.º 119/99, de 14 de Abril, e n.º 84/03, de 24 de Abril.

13. Decreto-lei 223/06

Estabelece um regime especial de procedimento para aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa do Leite Escolar.

13. Decreto-lei 224/06

Estabelece o regime jurídico de concessão de dispensa da componente lectiva ao pessoal docente em funções nos estabelecimentos públicos de Educação Pré-Escolar e dos ensinos Básico e Secundário e define o processo de requalificação profissional do docente que for declarado incapaz para o exercício da actividade profissional.

21. Portarias 1.270 a 1.291/06

Criam diversos cursos em várias áreas profissionais.

22. Portarias 1.298 a 1.300/06

Criam diversos cursos em várias áreas profissionais.

II Série

02. Despacho 22.254/06

Altera o nº II do Despacho nº 16.796/05, de 11 de Julho, que passa a autorizar os directores regionais a subdelegarem competências nos responsáveis pelos serviços da direcção regional, neles se incluindo os coordenadores educativos, os presidentes dos conselhos executivos, das comissões instaladoras e os directores de estabelecimento de ensino não superior.

13. Despacho Normativo 15/06

Define os exames nacionais a realizar no Ensino Secundário no ano lectivo 2006/07.

24. Despacho 24.016/06 [MNE/ME]

Determina que os coordenadores do Ensino Português no Estrangeiro façam a distribuição das horas de redução da componente lectiva pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um.

24. Aviso

Classificações profissionais.

24. Despacho 24.090/06

Delegação e subdelegação de competências na subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação.

Os esforços governamentais para uma acentuada deriva neoliberal ao nível das políticas para a Educação não são de hoje. São práticas dos últimos governos, caldeadas em conjunturas políticas mais ou menos favoráveis e orientadas num sentido único, que há muito se percebeu depender de alguns estorvos constitucionais que se procuram contornar através da mudança de leis fundamentais. É o caso da Lei de Bases do Sistema Educativo. A última tentativa séria de a se-pultar ocorreu com David Justino como ministro da Educação, a partir de uma proposta do governo da época (PSD/CDS-PP), que viria a ser confrontada por quatro projectos dos partidos da oposição durante um período de debate público em que a Federação Nacional dos Professores (Fenprof) assumiu um papel decisivo. A lei, aprovada apenas pela escassa maioria parlamentar, viria a ser vetada pelo então Presidente da República, Jorge Sampaio.

Hoje, já circulam rumores de que a actual maioria aponta ao mesmo objectivo – alterar a lei vigente, no sentido de dar conformidade aos desígnios e às práticas que lhe conhecemos, e assim ultrapassar um escolho importante para a implementação das políticas neoliberais, de que a revisão do Estatuto da Carreira Docente e as alterações à gestão das escolas são exemplos significativos.

No referido debate público, a Fenprof participou com propostas próprias, norteadas por princípios essenciais, de que se destaca a defesa intransigente de uma Escola Pública de Qualidade e para todos, assegurada na sua dignidade pelo insubstituível papel do Estado.

Por nos parecerem de grande actualidade, e como ponto de partida para uma discussão que certamente se (re)abrirá, a «SPN-Informação» recupera ao longo das páginas seguintes os princípios para uma nova Lei de Bases do Sistema Educativo que a Fenprof então apresentou. ▶

A propósito da Lei de Bases

A chamada Lei de Bases da Educação, que em 2004 a maioria PSD/CDS-PP aprovou sozinha no Parlamento, foi vetada pelo Presidente da República. Uma decisão que a Federação Nacional dos Professores (Fenprof) saudou, não só por considerar que aquela lei faria regredir em muitos anos o sistema educativo, mas também pelo carácter conjuntural que uma lei de tanta importância assumia aprovada, nas condições em que o foi.

Um dos principais argumentos invocados na decisão de veto presidencial foi a falta de consenso registada em torno de uma lei estruturante para o desenvolvimento harmonioso e sustentado do país. Compreendendo e respeitando o forte argumento colocado pelo Presidente da República (Jorge Sampaio), a Fenprof defendeu de imediato que o passo seguinte deveria ser o de se encontrarem caminhos sérios para a construção de um consenso alargado e sólido, sem ter como cenário de partida a lei aprovada por aquela maioria. Pelo contrário, trabalhar para tal objectivo deveria (e deve) pressupor a abertura de um processo de discussão em torno da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) em vigor, procurando uma avaliação séria e profunda das suas potencialidades, seus constrangimentos, sua adaptação a necessidades no campo da educação e da formação que os tempos actuais e o desenvolvimento humano colocam a todos os cidadãos.

Princípios para uma nova Lei de Bases do Sistema Educativo



Adriano Rangel



A Fenprof defendia, por isso, a abertura de um espaço despidido de preconceitos – que não de sustentações ideológicas, sempre presentes ao pensar-se a Educação –, que acolhesse propostas concretas, em que todos pudessem intervir e apresentar soluções para os muitos problemas do sistema educativo, e que só após essa fase os partidos políticos e o Governo, a quem cabem responsabilidades legislativas, apresentassem propostas de lei que tivessem em conta os consensos emergentes do debate a realizar.

No sentido de contribuir para esse debate, o Conselho Nacional da Fenprof tornou público um conjunto de princípios que se considera deverem configurar uma nova lei de bases para a educação, e que aqui se recuperam.

1. A escola pública como eixo de uma efectiva democratização educativa

A defesa de uma Escola Pública de Qualidade e para todos constitui um desígnio primacial para todos os que conjugam o desenvolvimento económico do país com a elevação clara do nível cultural dos portugueses, assumindo tal desígnio um espectro tão amplo que parta da erradicação dos níveis de analfabetismo (funcional e literal) que ainda registamos até taxas de escolarização que nos situem em padrões mais próximos dos já conseguidos em países mais desenvolvidos.

Este desígnio deverá ser assumido por todos os portugueses, visando a formação de cidadãos responsáveis, críticos, autónomos e participantes activos na vida democrática do país, a todos os níveis, capazes de valorizar a dimensão humana do trabalho e a solidariedade entre pessoas e povos.

Pela sua amplitude e pela variedade de respostas que tem de encontrar, é também um objectivo difícil de atingir sem uma mobilização de recursos e vontades capazes de gerar as soluções de múltiplo carácter que se exigem face ao estádio actual do sistema educativo. É, ainda, um objectivo que, à partida, coloca a exigência de clarificação de conceitos ideologicamente opostos, como sejam, em primeiro lugar, o confronto entre elitização e democratização do ensino, e, em segundo lugar, a opção pela aposta e valorização da escola pública ou pela defesa do sector privado da educação.

Para a Fenprof, e seguramente para todos aqueles que se batem pela escola democrática em Portugal, a escolha é clara: só a opção por uma efectiva e profunda democratização do ensino, traduzida na criação de condições de igualdade no acesso e para o sucesso educativos – apoiada por uma política que invista sem reticências na formação de todas as crianças e jovens e que situe a escola pública, também ela dignificada e valorizada, como pedra angular na prossecução desse objectivo –, pode garantir uma educação de qualidade para todos, sem discriminações de qualquer espécie.



Concretamente, a Fenprof propõe uma lei de bases para o sistema educativo que assuma com clareza que a principal responsabilidade do Estado é a criação de uma rede pública que abranja todos os sectores de educação e ensino rumo a uma Escola Pública de Qualidade e para todos. Quanto à iniciativa privada, no que ao financiamento público diga respeito, deve ser encarada apenas como forma de colmatar lacunas de rede eventualmente existentes, ou seja, deve assumir um carácter supletivo da oferta que cabe ao Estado concretizar. +

2. Uma escolaridade prolongada, assente num ensino básico de 9 anos

O objectivo de conseguir uma escolaridade prolongada e qualificada para todas as crianças e jovens, concretizado através de uma inequívoca centralidade da escola pública enquanto garante democrático, pressupõe uma definição da organização curricular dos vários ciclos de ensino ajustada a esse objectivo, capaz de conjugar, nas etapas adequadas, a diversidade de opções dos percursos escolares com a ausência de discriminações de origem social ou outras.

Uma das questões que importa definir com clareza é a duração do Ensino Básico, o seu carácter universal e o seu efectivo cumprimento por todos, no pressuposto de que falamos de um tronco de ensino que se pretende comum a todos os alunos e que – mesmo admitindo alguma flexibilização curricular, devidamente contextualizada – não diferencia em dignidade os percursos escolares que se pretende sejam percorridos por todos os alunos.

Assim, imediatamente a seguir a uma Educação Pré-Escolar oferecida como responsabilidade pública à generalidade das crianças dos 3 aos 6 anos, universalizada na oferta e com carácter de obrigatoriedade para o último ano deste ciclo, a Fenprof defende que o Ensino Básico se inicie aos 6 anos de idade, tenha a duração de 9 anos e seja organizado em três ciclos.

Com preocupações de sequencialidade, estes ciclos distinguir-se-ão pelos conteúdos e graus de desenvolvimento dos mesmos, pelos regimes de docência respectivos e também pelas fórmulas adoptadas de desenho curricular, desde que todas estas fórmulas persigam o objectivo de sustentação de um percurso global dentro da escolaridade obrigatória para todas as crianças e jovens.

O regime de docência deverá evoluir da monodocência apoiada e coordenada em equipas educativas (primeiro tronco de quatro anos) para a docência por áreas disciplinares, com responsabilidades definidas para cada uma das respectivas áreas, até ao regime de um professor por disciplina, ou conjunto de disciplinas afins, nos três anos terminais deste nível de ensino.

As possibilidades de flexibilização curricular, acompanhadas de uma vertente consequente de adaptação e integração de componentes locais dos currículos, estarão mais projectadas no último destes ciclos de ensino, desde que se mantenham subordinadas a uma lógica de não segregação ou discriminação negativa que caracterizará todo este domínio de escolaridade.

Ainda dentro de uma escolaridade obrigatória que a Fenprof defende venha a ser de 12 anos – sem esquecer todos os esforços a desenvolver antes para que se cumpram efectivamente os nove actuais –, seguir-se-á um outro segmento, com a duração de 3 anos, que deverá manter a designação de Ensino Secundário.

Tratando-se de um ciclo de estudos que se pretende também dirigido a todos os alunos, será, porém, a este nível, que deverão ocorrer as primeiras possibilidades de opção por vias de estudo diferenciadas, ainda que nunca cerceadoras de mudanças entre elas, dependentes de opções dos alunos que estes entendam ver corrigidas, e, mesmo que dirigidas a intenções diferentes quanto às saídas que possibilitem, não impeditivas de escolhas mais definitivas, seja pelo prosseguimento de estudos ao nível do Ensino Superior, seja pela inserção qualificada no mercado de trabalho. A permeabilidade entre as diferentes vias que aqui se podem equacionar é uma questão de fundo defendida pela Fenprof.

A partir deste ciclo de estudos, a Fenprof defende a transição para um sistema de Ensino Superior integrado e diferenciado, com respeito pela autonomia e pela dignidade das instituições, o que significa que o Processo de Bolonha, atenta a concepção economicista que lhe subjaz, não pode ser aproveitado para desresponsabilizar o Estado ou para desvalorizar formações.



Adriano Rangel

3. A educação ao longo da vida como garante da elevação do nível cultural dos portugueses

A educação e a formação ao longo da vida são, para a Fenprof, conceitos a que uma lei de bases para a educação deve dar substância suficiente para que todos os cidadãos tenham efectivas possibilidades de aprender, desenvolver e praticar as capacidades de cidadania civil, política, de género, intercultural, ambiental e social, tendo implícitas as dimensões políticas, sociais, culturais e produtivas. Trata-se de uma aprendizagem que concilia o saber, o lazer, o trabalho e o prazer.

A educação e formação ao longo da vida encontrará na escola um dos apoios, mas poderá ser uma realidade mais rica se se desenvolver em comunidades social e educacionalmente bem povoadas. É a riqueza educacional das comunidades, o sentido de responsabilidade e o nível educacional dos diferentes protagonistas sociais, económicos, políticos e culturais que determinará os resultados de tal educação-formação.

Cabe ao Estado, aos níveis central e local, a responsabilidade de criar uma rede de oferta de educação e formação não formal que dê substância prática ao conceito de educação e formação ao longo da vida.

O sistema educativo deve ser tecido por duas redes fundamentais: uma, de educação escolar, que ofereça educação e formação de natureza estruturante; outra, de educação e formação não formal, flexível, dinâmica e adaptada às especificidades do desenvolvimento e da cultura regionais e locais.

O Estado não pode demitir-se da responsabilidade de uma efectiva oferta de educação de adultos.

4. Gestão democrática em todas as escolas, mais autonomia e descentralização da administração educativa

Para a Fenprof, a gestão democrática dos estabelecimentos de ensino, a todos os níveis, é não só a afirmação distintiva do sistema educativo pós-25 de Abril de 1974 face à generalidade dos países europeus, mas, acima de tudo, uma condição essencial à consagração da Escola Pública como garante da democratização da educação que a lei de bases deve respeitar.

Aprender a democracia nas escolas também passa pela indelével experiência de viver a democracia na organização escolar em que se estuda. Democracia que se quer participada, vivenciada em palcos de autonomia que cabem à escola enquanto organização, legitimada por processos electivos e de colegialidade, consagrando a prevalência das preocupações pedagógicas sobre quaisquer outras, aberta à participação de todos os que têm interesses directos no quotidiano escolar.

A futura lei deve, ainda, desenhar com rigor e clareza um quadro de descentralização da administração educativa, numa linha de transferência de poderes concentrados do centro para as periferias do sistema educativo, dando corpo ao sempre adiado, ou demagogicamente enunciado, conceito de autonomia da organização escolar, que também passa pela reconstituição dos agrupamentos de escolas, opondo ao centralismo burocrático, que esteve na sua constituição, uma estratégia de associativismo de escolas consequente e autónomo.



Adriano Rangel

5. Educação Especial valorizada ao serviço de uma escola inclusiva

Como forma de contribuir para a construção de uma sociedade plural e tolerante, na qual todos os cidadãos têm um papel importante a desenvolver, a Fenprof defende que seja devidamente assegurado o direito à diferença, promovendo a educação intercultural, respeitando os projectos individuais de existência, bem como a consideração e valorização dos diferentes saberes e culturas.

A Educação Especial deve visar a integração dos indivíduos com necessidades educativas especiais no sistema educativo regular, em função das suas características, visando percursos educativos atinentes à sua integração social e profissional. +

6. Profissão docente valorizada e dignificada

Uma nova lei de bases deve inscrever a profissão docente como eixo central da qualidade de todo o sistema educativo, valorizando o papel que cabe aos educadores/professores nos processos de ensino e aprendizagem e na actividade global das escolas e exigindo que a sua formação, para além dos métodos e das técnicas científicas e pedagógicas ajustadas, contemple também uma formação pessoal, cultural, social e ética, adequada ao exercício da profissão.

A formação de educadores/professores, numa perspectiva de educação permanente, deve associar a formação inicial à formação contínua, considerando ainda a formação em serviço para as situações em que se revele indispensável.

A consagração de uma formação que favoreça e estimule a inovação e a investigação, para todos os níveis de ensino, com incidência particular no Ensino Superior, projectada a partir da própria actividade educativa, visando práticas reflexivas e atitudes críticas e actantes no domínio social, deve ser posta em consonância com a relevância social da profissão docente e com a dignificação do estatuto de carreira.

7. Avaliação das escolas, e do sistema educativo, independente, qualificada e contextualizada

A avaliação do sistema educativo e das escolas é um meio pelo qual se recolhe informação para um maior conhecimento e diagnóstico do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões, a orientação política dos processos de mudança e a implementação de medidas de discriminação positiva em favor das escolas com mais problemas e mais carenciadas.

Esta avaliação, que deverá incidir sobre todo o sistema educativo, deverá ter em conta não só o desempenho das escolas, mas também da administração educativa aos vários níveis, por forma a comprometer as instâncias responsáveis pelos constrangimentos identificados na sua superação.



Adriano Rangel

A avaliação tem que ter em conta o contexto em que a escola se insere, os recursos de que dispõe, os processos que desenvolve e os resultados que obtém. Uma avaliação centrada exclusivamente nos resultados académicos dos alunos, e usada para classificar e ordenar as escolas, é redutora, injusta e perversa, e por isso contrária aos interesses do sistema educativo.

O efectivo desenvolvimento da escola passa por modalidades de auto-avaliação ou de avaliação interna devidamente articuladas com a avaliação externa, que, tendo como motivação principal o acompanhamento dos projectos de escola, constituam processos colectivos, formativos e construtivos, facilitadores da auto-regulação das escolas e promotores da sua autonomia. É neste contexto que deve ser enquadrado o processo de avaliação do pessoal docente. ▶

Adaptado da Resolução do Conselho Nacional da Fenprof aprovada em 25 Nov. 2004



Anuncia-se o milagre da flexigurança

O termo soa estranho, mas parece simples de explicar. Começou a ser tema de discussão na Europa. E soa a remédio para quase todos os males. Formado pelas palavras *flexibilidade e segurança*, pretende ser um novo modo de entender o mercado de trabalho: com flexibilidade e com segurança. Pronto, já está, e como se vê é muito simples.

Mário David Soares,

direcção do SPN

(membro do Conselho Económico e Social Europeu)

Neologismo introduzido a partir da Dinamarca, e com aplicação em países como a Finlândia e os Países Baixos, o que "choca" é só agora ter sido descoberto pelos outros países, quando tão bons frutos tem dado no mercado de trabalho onde está a ser aplicado.

Quanto à compreensão do conceito, o jornal «Público», do engenheiro Belmiro de Azevedo, e dirigido pelo inefável José Manuel Fernandes, demonstra através dos inquéritos de rua como tudo é muito simples. Respondendo à pergunta *Portugal deve importar o modelo dinamarquês da flexigurança?*, quatro pessoas responderam com grande à-vontade.

L.R., reformada, 78 anos, é peremptória: "Sim. Apesar de ainda não ter uma opinião formada, acho que contribuiria para uma maior qualidade de vida, porque temos muito pouco dinheiro para sobreviver".

C.P. funcionário público, 46 anos: "Sim. Acho que tudo que sejam benefícios sociais é bom para o povo português. Tendo em conta que já nos tiraram tantas regalias, era bom que isso fosse possível".

A.R., *researcher*, 26 anos: "Não. Acho que quem tem de ser compensado são os trabalhadores e não os desempregados, porque depois pode levar a que haja pessoas que se aproveitem dessas regalias para não trabalhar".

J.T., consultor de serviços, 45 anos: "Não sei. Isso depende primeiro da riqueza do Estado, porque para se pagar a essas pessoas tem de haver dinheiro e há que perceber de onde ele vem, porque a carga fiscal já é muito grande".

Assim, demonstra o «Público», 50% dos portugueses estão a favor, havendo 25% de indecisos e apenas 25% que não concordam.

No entanto, os dois que concordam julgam que a questão que se coloca é a de importar o modelo dinamarquês. O que não concorda, apesar de *researcher*, julga que a *flexigurança* é uma espécie de rendimento mínimo garantido. Apenas o que tem dúvidas demonstra saber alguma coisa do modelo, ao colocar o acento no pagamento da segurança.

Um conceito manco

Este, que vos escreve, esteve presente, em representação da CGTP-IN, na cimeira tripartida informal do diálogo social que se realizou na Finlândia, no passado dia 20 de Outubro. E percebeu três coisas:

1. a flexibilidade é a capacidade de os patrões despedirem sem qualquer justificação ou razão imputável ao trabalhador;
2. a segurança, no conceito dinamarquês, significa que o Estado, o patronato e o trabalhador se envolvem na procura de novo emprego e que se incrementa um sistema de formação e se atribui durante 4 anos um subsídio igual a 90% do vencimento;
3. os entusiastas liberais da ideia dinamarquesa sabem como se faz a flexibilidade, mas ainda não sabem como se faz nem quem vai pagar a segurança, tanto mais que o que estão a fazer é mesmo a cortar na segurança.

Resumindo, flexigurança significa, de imediato, a flexibilidade. Quanto à segurança, quem sabe se algum dia... ▶

PS. Não se iludam, o José Manuel Fernandes já tem escrito o editorial a chamar todos os nomes aos sindicatos por não acompanharem os tempos e por se oporem a uma flexibilidade sem segurança. Não consegue é escrever um editorial a explicar porque é que o «Público» está tão mal de finanças e despede jornalistas e porque é que, aos que ficam, lhes impõe um regime de escravidão repudiado por todos e inconstitucional à luz da nossa legislação.

Centenário do nascimento de Fernando Lopes-Graça (17.12.1906)

Os sons da terra e do céu nas veias



As “Canções Regionais Portuguesas” são um trabalho notável de recolha, por todo o país, da música tradicional e popular e da sua harmonização em moldes que fugiam ao que era vulgar fazer-se em Portugal (e noutros países), para ser cantado por coros amadores.

De Fernando Lopes-Graça, recordo o seu convívio com os elementos do Coral de Letras nos finais dos anos 70 e inícios dos anos 80. O Graça (era assim que o tratávamos) veio uma ou outra vez assistir aos ensaios do Coral, e depois um pouco mais assiduamente, para acompanhar a gravação do disco “Onze Encomendações das Almas e Doze Cantos de Romaria”, que seria editado apenas em 1991, isto é, dez anos depois de ter sido gravado! Parecia que um triste destino acompanhava o Graça, mesmo depois do 25 de Abril...

Recordo-me de, em Inglaterra, aquando de uma competição de coros em que o Coral de Letras participava, eu próprio ter levado aos membros do júri um dos cadernos manuscritos das “Canções Regionais Portuguesas”. E um dos elementos do júri, depois de uma rápida análise da peça que o Coral ia interpretar, a perguntar-me, espantado, quem tinha editado aquilo – o seu espanto vinha obviamente do tão modesto suporte para tão alta música. E eu a meter os pés pelas mãos, a tentar iludir, porque no estrangeiro, a triste tristeza dos apoios à cultura e da falta deles em Portugal. E no concreto, a edição da música do Graça. Estávamos em 1981!

Há dias, ouvi na Antena 2 um maestro estrangeiro a queixar-se dos erros de uma partitura para orquestra (se não estou em erro) manuscrita, do Graça, e a sugerir urgência na sua correcção e edição. Esclareça-se, a propósito, e isto para os menos entendidos nestas andanças de partituras musicais, que quando se fala aqui de erros, isso não significa ser o compositor néscio no seu ofício, mas tão só que a mão que empunha a pena não corre à velocidade do raciocínio do mestre. E a obra musical do Graça é monumental! Ainda hoje, estão impressas apenas quatro das 24 séries de cadernos das “Canções Regionais Portuguesas”! Quatro! As restantes permanecem na Academia de Amadores de Música

(depositária), com aquela letrinha do Graça, muito bem feitinha e desenhada, e sem descurar o mínimo pormenor nas indicações que o compositor pretende para obter o efeito desejado pelos intérpretes e pelos coros. Embora se saiba que existe alguém (um particular!) que se disponibiliza para pegar em semelhante empreitada... A ver vamos quem lhe dá um empurrão.

Música sem concessões

As “Canções Regionais Portuguesas” são um trabalho notável de recolha, por todo o país, da música tradicional e popular e da sua harmonização em moldes que fugiam ao que era vulgar fazer-se em Portugal (e noutros países), para ser cantado por coros amadores. Infere-se que se é fácil ao ouvido do coralista reconhecer determinada

Guilhermino Monteiro,

*músico e professor,
Escola Secundária S. Pedro da Cova*

melodia tradicional, já a sua harmonização, isto é, as soluções encontradas pelo Graça para os diferentes naipes de um coro, coloca sérias questões de reconhecimento dos intervalos musicais, de afinação e colocação de voz, para não falar de interpretação... O que se torna um belo desafio para qualquer coro. Mas quando se canta o que realmente está lá, na partitura, obtém-se um infindável prazer estético, que é – deixem-me dizê-lo – a finalidade última da música boa.

Devo acrescentar que, por vezes, se ouvem coros a cantar Lopes-Graça e mais valia que o não fizessem. Fica o registo da boa vontade: é que a música de Fernando Lopes-Graça não faz concessões, não cede a facilismos. É necessário muito estudo e muita pedagogia ...

“Mouco” para a história

Em 1985/86, tive o privilégio de conviver com Lopes-Graça um pouco mais de perto, quando integrei o Coro da Academia de Amadores de Música, de Lisboa. E, perdoem, mas gostava de dar nota de um episódio muito pessoal, mas mesmo muito pessoal. Nem é pelo episódio em si, mas pelo termo, pela palavra: o Graça chamou-me mouco!

Estava eu há pouco no coro, e num ensaio andava às voltas com os ‘ós’, os ‘esses’ e as repetições de uma partitura que não conhecia, e eis que o Graça pára o ensaio e, no meio do silêncio gélido de todo o grupo, se volta para mim, com aqueles olhos piscos por trás das lentes, com os cantos dos lábios ligeiramente salivados, como andava muitas vezes, de lamiré em riste (é o caso) e solta com uma certa rispidez: “É mouco!?”, entre o afirmativo e o interrogativo. Valeu-me o sorriso afável da Celeste, lá do canto.

Porém, passado algum tempo, aquele “mouco” adquiria, para mim, um sabor de frescura de linguagem como já ninguém utilizava. Além de que já não era só o Graça a chamar-me mouco. Era a História. E isto era só para quem quisesse aprender, pensava eu...

Infelizmente, há hoje cada vez menos quem queira aprender; e há cada vez menos gente como o Graça.

Amadores com história

Mas não foi só o convívio com Lopes-Graça. Foi também a minha integração no ambiente daquele grupo cheio de história.

Fundado pelo próprio Lopes-Graça, em 1945, o Coro da Academia tornou-se o intérprete privilegiado da obra coral do compositor, obra essa que incluía as “Heróicas”, que já fazem parte do imaginário de todos nós. Actuando durante o fascismo, era natural que o Coro da Academia viesse a sofrer, tal como o seu criador e director artístico, com o seu empenhamento cultural e político.

Não resisto a transcrever, de uma brochura sobre a história do coro, editada em 2003, o relatório de um agente da PIDE sobre uma actuação em 1946:

Na “Canção do Camponês”, a letra aludia a que se passava fome e a que o trigo era cortado mas não mais era visto; a “Canção da Papoila” foi repetida por três vezes, por muito ter agradado a letra respectiva que se baseava na côr do sangue a correr pela lâmina do sabre, côr que era igual à que as suas ideias aspiravam, com as quais devia romper a Aurora no dia em que deviam triunfar as suas almas. Terminado o espectáculo e depois da direcção da Incrível Almadense ter oferecido

ramos de flores vermelhas ao ensaiador e ao Dr. Armindo Rodrigues, o “Orfeon” seguiu em grupo até ao vapor, atravessando as ruas a cantar a “Canção da Papoila” (...).

O brilhantismo intelectual do agente, aqui amplamente demonstrado (!), não deu todavia para des-cortinar o verdadeiro nome do “ensaiador” do grupo, atribuindo o cargo ao poeta José Gomes Ferreira, autor do poema das papoilas que Lopes-Graça tinha musicado! Poderia até o polícia não estar muito longe do campo dos possíveis, já que o poeta, companheiro de estrada do músico, havia sido, também ele, em tempos, um incipiente compositor musical.

Mas é com outro tipo de composição do poeta que termino. ▶



O Graça quando nasceu já lhe cantavam nas veias os sons da Terra e do Céu com claves e colcheias

E assim foi que a nossa gente – eu, tu, ele, nós e vós – ouviu então finalmente o sabor da própria voz

(José Gomes Ferreira, Improviso em Sol Menor)

Por estes dias, um daqueles alunos com condições para chegar ao fim das coisas requisitava na biblioteca da sua escola do 1º Ciclo um livro e comentava:

- Eu sou Luís e levo um livro do Luís!
- Do Luís médico! – disse eu, em referência ao título da obra. E tu também podes ser médico, um dia.
- Eu quero ser professor! Professor primário. Calei-me.

Noutros tempos saberia o que responder, e seguramente que elevaria, com incontido prazer, os cantos do meu sorriso.

Desta vez, não pronunciei qualquer palavra.

Não me cabe, como professor, ceifar com infeliz comentário o prazer de quem se afirma portador de um desejo.

Eu, que sempre me esforcei por criar, estimular, desenvolver e manter desejos de crescer para um objectivo. Eu, que sempre encontrei palavras para animar aspirações e mostrar como vale a pena querer, como poderia, agora, destruir o sonho que se me apresentava no sorriso, nas palavras e no olhar daquele garoto?

Por isso me calei.



Ana Alvim

A amargura com que encaro a profissão e o seu (meu) futuro não me fará, de certeza, um bom recrutador de pessoal docente. Isso, eu garanto.

Assim como garanto que continuarei sempre, em qualquer momento e em qualquer escola, a promover valores como a verdade, a justiça, a solidariedade, a humildade e outros que parecem não fazer parte do quadro ético dos actuais dirigentes da educação.

Para estes, faltar à verdade não afecta o sono e o pudor; injustiçar é prática que se releva; prejudicar, humilhar e desrespeitar é um prazer que se procura nos folhos da popularidade.

E a vaidade pavoneia-se e impede o não reconhecimento de erros e misérias, como o prova a página da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, que se abre em plenos sinais de auto-contemplação narcísica, de quem tão medíocre serviço fez no concurso de professores para 2006/07.

Jorge Pimentel,

Área Sindical de Famalicão

Ainda bem que me calei. ▶

correio electrónico

Vamos à luta, sem tréguas

Caros amigos, hoje foi aprovada a destruição do ECD e deu-se o tiro de partida para a desvalorização da profissionalidade docente e precarização das condições de trabalho. Esqueça-se qualquer sentimento de impotência ou tendência para a desmotivação face aos acontecimentos. Estes devem, pelo contrário, aguçar a criatividade e a luta, mais do que nunca. Declaro-me pronto para as lutas que a Fenprof vier a encetar daqui em diante. Se for greve, faço quantas foram convocadas. A luta é total.

Nélio de Sousa,

neliodesousa@gmail.com

Não acredito!

Colegas, peço desculpa por esta invasão mais personalizada. Não acredito no país que vivo. Quero aqui expressar o meu mais profundo lamento pela inconsciência de quem governa actualmente o país. O clima nas escolas está a tornar-se verdadeiramente insuportável. É 1h40 e desde as 19 horas de hoje que estou a trabalhar os programas da minha disciplina. Este trabalho é diário! Somente agora, quando olhei para a página dos sindicatos e, acrescentar a toda a recente inquietação, vejo a notícia da lei dos supranumerários, olhei para os livros, tudo o que tenho à volta, e me questioneei se os governantes merecem o meu esforço? Qual a intenção desta gentalha que nos governa, ainda não entendi. Mas de uma coisa estou certo – desde que temos este Governo, não ouvi uma única notícia que viesse em proveito da minha profissão, que é ser professor, a não ser bluff político permanente. A queda do Governo tem de acontecer o quanto antes. Não antevejo mais outra solução. Tudo farei para que tal aconteça, antes que, como já tenho pensado, desista até de viver em Portugal. Aqui, desta forma, não se é feliz. E roubar a possibilidade da felicidade é o maior crime conhecido contra os seres humanos.

Rolando Almeida,

rolandoa@netmadeira.com

Professores entre um e outro tempos

A Organização Nacional dos Professores de Moçambique (ONP) comemorou 25 anos em Outubro, num registo que, tal como sublinhava o editorial de um diário de Maputo, se limitou a “celebrações modestas, enquadradas na burocracia tradicional deste tipo de festejos (...), sem criatividade”.

A avaliar pelos enunciados recolhidos directamente de alguns professores e das dispersas, mas contínuas, referências que vão surgindo nos órgãos de comunicação social, as condições de trabalho dos professores moçambicanos são desadequadas e espartanas, a começar pelo nível de salários. Esta realidade marca todos os níveis de ensino, do Básico ao Superior, fundamentando um certo argumento do editorial.

Diz o texto que “todo o mundo concorda que o conhecimento é a primeira riqueza de um país e que o professor está na base (...); quer isto dizer que quem, entre outros, mais contribui para o desenvolvimento do país, em termos de investimento, é relegado em consideração e salário para os últimos graus da escala do funcionalismo público”. A verificar-se consistência universal desta lógica, e em diferentes tempos históricos, os custos da “poupança” elevar-se-iam ao nível denunciado por Bourdieu, quando se referiu às consequências diferidas das políticas de contenção das despesas sociais.

Mas aquelas condições nunca justificarão demissões éticas (e outras), embora esclareçam o contexto da sua emergência. Os professores não são missionários, obviamente, mas nenhum sentido faz que não assumam todas as consequências que decorrem da sua inscrição, voluntária, num paradigma que confere à Educação um papel central nos processos de desenvolvimento humano.

Eles são, ainda, um elo de um sistema que relativamente ao seu papel exprime expectativas de auto-responsabi-

As críticas do editorial permitem, sobretudo, identificar certos vícios estruturais de uma organização gerada no contexto de um Estado marxista. Aliás, no lema da ONP – Pela Paz e Progresso / Unidade Pátria Ciência – podem ler-se paradigmáticas cristalizações ideológicas, e o “esquecimento” oficial das raízes da organização talvez traduza, afinal, um freudiano ajuste de contas.

Os discursos comemorativos repuseram queixas previsíveis relativamente à necessidade de o poder político, através do Ministério da Educação, assumir a sua responsabilidade no processo de transformação das condições de trabalho dos professores. Repetiram, no fundo, a radiografia dos problemas enumerados durante o II Congresso da ONP (em 2005), que serão objecto de abordagem na próxima crónica.



lidade e, ao mesmo tempo, de equilibrada retribuição (ponto em que parece evidente a falha do Estado) devida pelo contributo previsível, ideia expressa com clareza no discurso do articulista. São expectativas, convém notar, que tomam maior sentido num certo paradigma, ao mesmo tempo que as circunstâncias de exercício da profissão pertencem já, supostamente,

a um outro tempo. Da celebração e das críticas ressalta ainda que este percurso da ONP é paralelo ao da sociedade civil e do Estado moçambicanos – um percurso lento, com avanços e recuos, em busca de uma emancipação da sociedade e dos seus agentes relativamente ao seguidismo do regime monopartidário que marcou boa parte dos anos de independência do país.

Ou seja, ao mesmo tempo que esgrimem os seus argumentos de classe (profissional), os professores são também peões e actores de um confronto que se enraíza nas lutas políticas moçambicanas e que extravasam, afinal, o domínio da Educação. ▀

Humberto Lopes,

doutorando em Ciências da Educação (FPCE-UP)



Visionarium

Natal no Visionarium

O Visionarium/Centro de Ciência do Europarque promove três oficinas de Natal com actividades dirigidas às crianças, mostrando a Ciência de uma forma cativante e original.

Entre 20 e 22 de Dezembro, as oficinas reportam aos mais pequeninos (6-9 anos). Na semana seguinte (27 a 29), é a vez dos mais crescidos, entre 10-12 anos.

No primeiro dia ("Uma árvore diferente"), as crianças são convidadas a decorar uma árvore de Natal tão original quanto as matérias-primas a utilizar – que elas próprias fabricarão a partir do leite e através de simples reacções químicas...

"À volta do caracol" é o tema da segunda oficina. Dispondo de diversos instrumentos de observação e análise, os participantes são desafiados a interagir com o molusco, para aprenderem sobre a sua alimentação, locomoção e morfologia.

O último dia é dedicado à demonstração e experimentação científica. No "Laboratório de miúdos", têm à disposição um interessante conjunto de experiências, como moldar chocolate, assistir ao mergulho de frutas ou fazer nevar...

Mais informações

Centro de Ciência do Europarque

Santa Maria da Feira

256 370 605/9



Ludo Goderis

Cartoons no BragaParque

Prosseguindo a política de descentralização levada a cabo pelo Museu Nacional da Imprensa (Porto), três dezenas de cartoons concorrentes ao VIII PortoCartoon World Festival podem ser vistos em Braga, até 4 de Janeiro, no BragaParque.

Sob o tema "Desertificação e Degradação da Terra", podem ser apreciados os trabalhos premiados, as menções honrosas e alguns dos melhores desenhos seleccionados pelo júri internacional do festival.

Os vencedores do certame foram Musa Gümüs (Turquia, Grande Prémio), Fero Kudlac (Eslováquia, 2º prémio) e Ludo Goderis (Bélgica, 3º prémio). Também estão patentes desenhos dos portugueses Augusto Cid, Ferreira dos Santos e Rui Maciel.

Os cartoons expostos mostram, com humor e sátira, como têm vindo a degradar-se as condições de vida e como o planeta se encontra ameaçado por múltiplas violações ao seu equilíbrio.

ISCE promove doutoramento em Ciências da Educação

O Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE) celebrou um protocolo com a Universidade de Granada com vista à realização de um programa de doutoramento em Ciências da Educação.

Com início em Janeiro, o curso está organizado em três fases: período curricular (2006/07); investigação tutorada com vista à redacção de trabalho para obtenção de Diploma de Estudos Avançados (2007/08); investigação tutorada e redacção da tese de doutoramento (2008).

Coordenado por Tomás Sola Martínéz, o corpo docente é constituído por António Moreno Ortiz, Manuel López Sánchez, Manuel Lorenzo Delgado (todos de Granada),

Maria da Conceição Almeida (Universidade do Minho), Maria José Sá Correia (Instituto Politécnico de Viseu) e Renato Nunes (ISCE e Instituto Piaget).

Com excepção da defesa pública da tese, em Granada, o curso decorrerá nas instalações do ISCE (Felgueiras e Odivelas), aos sábados (9h-13h e 14h30-18h30) e segundas-feiras (18h-23h).

Podem candidatar-se licenciados em qualquer área.

Secretariado

Carla Antunes Picado

telefone: 219 347 137; fax: 219 332 688

carla.picado@isce-odivelas.com



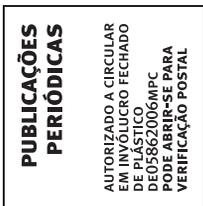
Feliz Natal com significado

Quando o Pai Natal ainda não tinha sido inventado pela Coca-Cola;
quando a árvore de Natal ainda não tinha sido exportada da Dinamarca
ou de outros países nórdicos;
quando Natal significava a inocência dos reбуçados colocados ao lado
das camisolas, cuecas e meias deixadas no sapatinho;
quando o Natal parecia igual em todo o mundo e a paz parecia inevitável em toda a parte;
quando ainda existia menino Jesus a lembrar-se de cada um de nós;
quando o Natal era ainda a esperança de um mundo melhor, nós éramos felizes à nossa maneira.

Depois, quando aprendemos que o Natal é um comércio em que tudo
se vende – até o Menino Jesus;
que o Natal, afinal, não é para todos, e que na noite de consoada
está gente ao nosso lado que não tem que comer;
que, um pouco mais ao lado, há crianças (meninos Jesus?) a morrer de fome;
que a esperança do nascimento significa a morte por guerras que
não acabam mais, ficamos sem saber o que fazer do próximo Natal.

Podemos fingir que o Natal é e será sempre Natal para todos;
podemos esquecer, por um dia, que o Natal afinal não é sempre Natal;
Mas também podemos ter a coragem de, ao desejar Bom Natal, significarmos com essa ex-
pressão o nosso compromisso de lutar para que o Natal que hoje podemos gozar possa ser,
um dia, o Natal de toda a humanidade.

*A Direcção do SPN e a «SPN-Informação»
desejam Boas Festas a todos os leitores*



nesta edição

a abrir

02. **O novo modelo de avaliação de desempenho e o mérito do ME**

editorial

03. **Por um novo rumo, com quem sabe o que faz e do que fala**

acção sindical

Concluída a revisão do Estatuto da Carreira Docente, sem que o Ministério da Educação tenha chegado a acordo com qualquer organização sindical, resulta claro que o 'estatuto' que optou por impor vai agravar o clima nas escolas e provocar divisões numa profissão em que o trabalho colectivo e solidário constitui uma prioridade. Mas os educadores e professores não se rendem.

05. **Revisão do ECD: que balanço? que perspectivas?**
07. **Não desistimos!**
08. **Direitos e deveres profissionais: para que escola? para que professor?**
10. **ME baralha e volta a dar na contratação**
12. **AEC ou o combate à escola dos possíveis**

legislação

18. **Dispensa da componente lectiva e reclassificação e reconversão profissionais**

destaque

Educação vs. neoliberalismo (cont.)

As derivas neoliberais ao nível das políticas educativas são prática dos últimos governos, orientadas num sentido único e apenas dependentes de alguns obstáculos constitucionais que procuram ultrapassar pela alteração de leis basilares. É o caso da Lei de Bases do Sistema Educativo. Como ponto de partida para um debate necessário, retomamos os princípios defendidos pela Fenprof para a sua revisão.

20. **Princípios para uma nova LBSE**
25. **Anuncia-se o milagre da flexigurança**

em foco

Evocação do maestro Fernando Lopes-Graça, por ocasião do centenário do seu nascimento.

26. **Os sons da terra e do céu nas veias**

opinião

28. **Calar, mas não consentir**

crónica

29. **Professores entre um e outro tempo**

apostas spn

30. **Natal no Visionarium e cartoons no BragaParque**

a fechar

31. **Feliz Natal com significado**

spn
INFORMAÇÃO

DIRECTOR ABEL MACEDO

Ano XXI - II Série - N.º 10
Dezembro 2006 - 2 euros
spninfo@spn.pt